

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA DA 921ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026 - CNPJ Nº 00.037.457/0001-70, NIRE Nº 5350000090-9.**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, em reunião extraordinária, por videoconferência, reuniu-se o Conselho Fiscal - CONFIS, na sede da **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP**, integrado pelos Conselheiros RONAN PEREIRA LIMA, JOÃO CESAR BERTOSI FILHO, AMANDA ELIAS CASTRO, JÚLIO CÉSAR FATURETO DE BRITO e MARIANA MARRECO CERQUEIRA. Após declarar aberta a reunião, o Presidente do CONFIS Ronan Pereira Lima, deu início aos trabalhos e à apreciação da **pauta do dia**, composta do seguinte item: **1. Opinar sobre a prestação de Contas do Exercício de 2025, em atendimento ao art. 38, inciso II do Estatuto Social da NOVACAP, Processo SEI nº 00112-00000230/2026-86; relatoria Conselheiro Júlio César Fatureto de Brito.** O Presidente do CONFIS, Ronan Lima, passou a palavra ao Conselheiro Júlio César Fatureto de Brito, relator da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025. O Conselheiro apresentou o Relatório nº 1/2026 – NOVACAP/CONFIS (197165378), no qual abordou o relatório da Auditoria Interna (195625550), que contém três recomendações, quais sejam: a) que o Departamento de Contabilidade (DEC) realize análise dos saldos das contas auditadas, em conjunto com o Departamento Financeiro (DFI), com a finalidade de identificar pendências constantes nos extratos bancários e promover os respectivos ajustes contábeis; b) que o Departamento de Contabilidade proceda à análise dos saldos das referidas contas, avaliando a possibilidade de sua recuperação, bem como efetue o lançamento de baixa efetiva ou a constituição de provisão para perdas esperadas relativamente aos valores registrados há mais de cinco anos, no trimestre subsequente; e c) que o Departamento de Contabilidade realize a conciliação da conta supracitada, com o objetivo de identificar eventual incongruência e promover a devida regularização, caso a situação seja confirmada. Com relação ao item “c”, foi informado pela Auditoria Interna, em reunião conjunta com o Conselho de Administração, que a situação já se encontra regularizada. No que se refere ao Relatório da Auditoria Independente – AUDIMEC Auditores Independentes S/S (196321633), foi informado que a empresa recebeu parecer sem ressalvas, ou seja, opinião de que as demonstrações contábeis representam adequadamente a posição financeira e patrimonial da Companhia. Destacou-se, ainda, que, além de não terem sido registradas ressalvas, os auditores independentes também não apresentaram ênfase sobre quaisquer informações contábeis ou financeiras, diferentemente do apontado pela Auditoria Interna. O Conselheiro concluiu por tomar conhecimento das informações presentes nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2025, nos termos do Voto relatado. Por fim, o Presidente do Conselho e os demais Conselheiros agradeceram a disponibilidade do Conselheiro Júlio Fatureto pela apresentação do relatório de Prestação de Contas, registrando elogios ao trabalho desenvolvido. Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a sessão, eu, Jean Florêncio Verneque, Subsecretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos(a) Conselheiros(a) participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho Fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN FLORENCIO VERNEQUE - Matr.0073434-9, Subsecretário(a) dos Órgãos Colegiados**, em 12/03/2026, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARRECO CERQUEIRA - Matr.0973510-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/03/2026, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CESAR BERTOSI FILHO - Matr.0973585-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/03/2026, às 12:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr.0973487-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/03/2026, às 12:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR FATURETO DE BRITO - Matr.0973687-5, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/03/2026, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ELIAS CASTRO - Matr.0973686-7, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/04/2026, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **197316998** código CRC= **DB9DCC87**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)